

PORTARIA CFESS Nº 22, de 13 de julho de 2023.

Designa a composição da Comissão de Comunicação do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS da Gestão 2023-2026 “QUE NOSSAS VOZES ECOEM VIDA-LIBERDADE”.

A Presidenta do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), no uso de suas atribuições legais;

Considerando a homologação do resultado das eleições do CFESS, de CRESS e Seccionais, para Gestão 2023/2026, cujos mandatos, respectivos, se iniciaram em 15 de maio de 2023 e se expiram em 15 de maio de 2026, pela RESOLUÇÃO CFESS nº 1.032, de 02 de maio de 2023.

Considerando a posse da Gestão 2023-2026 do CFESS, em 15 de maio de 2023, “QUE NOSSAS VOZES ECOEM VIDA-LIBERDADE”;

Considerando a deliberação da 271ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE CONSELHO PLENO do CFESS, ocorrida em 16 de maio de 2023, que indicou as conselheiras para integrarem a Comissão de Comunicação;

Considerando a deliberação da 272ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE CONSELHO PLENO do CFESS, ocorrida entre os dias 15 e 18 de junho de 2023, que aprovou a indicação da coordenadora da Comissão de Comunicação;

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 51 da Resolução CFESS 469/2005, que estabelece que a designação dos integrantes das Comissões de caráter regimental é de competência do Conselho Pleno e será regulamentada por Portaria;

Considerando a aprovação desta Portaria “*ad referendum*” do Conselho Pleno do CFESS;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a composição da Comissão de Comunicação, que passa a contar com as (os) seguintes integrantes:

SHS - Quadra 6 – Complexo Brasil 21 – Bloco E – Sala 2001 - CEP- 70322-915 – Brasília/DF.
Fone: (61) 3223-1652 - E-mail: CFESS@CFESS.org.br - Home Page: <http://www.CFESS.org.br>



Componentes

Emilly Pereira Marques – Coordenação
Kelly Rodrigues Melatti
Alana Barbosa Rodrigues
Angelita Rangel Ferreira
Iara Vanessa Fraga de Santana

Assessoria

Rafael Werkema Martins – Assessoria de Comunicação

Art. 2º Compete à Comissão de Comunicação:

- I. Articulação das ações do CFESS na defesa da Comunicação como Direito Humano, fortalecendo a Política Nacional de Comunicação do Conjunto CFESS-CRESS;
- II. Debater e produzir conteúdo, com o apoio da assessoria de comunicação, relacionados às bandeiras e datas de luta do Conjunto CFESS-CRESS em interface com as demais comissões do CFESS, para pautar na grande imprensa (Jornais, Revistas, Rádio e TVs) e nas redes sociais do CFESS;
- III. Sugerir, acompanhar ou produzir material, com apoio da assessoria, sobre atividades do CFESS;
- IV. Responder as requisições recebidas pelo e-mail institucional do CFESS, com o apoio da assessoria de comunicação, com consultas diversas (sobre assuntos relacionados à comunicação, oriundas da categoria, população em geral, de outras comissões/setores do CFESS, de CRESS, de entidades e instituições diversas);
- V. Organizar e/ou realizar cobertura jornalística de Seminários promovidos pelo CFESS que constituem deliberação do eixo da comunicação ou em interface com outras comissões;
- VI. Apresentar as discussões, oferecer subsídios e responder às requisições relacionadas à comunicação em reuniões diversas, Encontros Descentralizados, Encontros Nacionais, conselho pleno e outras atividades do CFESS e do Conjunto CFESS-CRESS;
- VII. Responder às demandas da comunicação do CFESS, relacionadas à entrevistas, matérias e publicações sobre diversos temas socializados nas redes sociais e publicações do CFESS;
- VIII. Assessorar o pleno do CFESS na construção das pautas, discussões e documentos sobre comunicação e sobre os demais temas do Conjunto CFESS-CRESS, em articulação com as demais comissões;
- IX. Reunião para elaboração, planejamento e execução das ações da comunicação;
- X. Realizar requisição de passagens e diárias para participação de representações nas ações da comunicação ou cobertura de outras atividades;
- XI. Sugerir e acompanhar a produção de material audiovisual, em vídeo e áudio, com apoio da assessoria de comunicação, para ampliação da comunicação com a categoria e sociedade.



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, com efeitos retroativos a 16 de maio de 2023.

Art. 4º Dê-se ciência às(os) interessadas(os).

KELLY RODRIGUES MELATTI

Presidenta do CFESS

SHS - Quadra 6 – Complexo Brasil 21 – Bloco E – Sala 2001 - CEP- 70322-915 – Brasília/DF.
Fone: (61) 3223-1652 - E-mail: CFESS@CFESS.org.br - Home Page: <http://www.CFESS.org.br>

